



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 104/2019

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 18/07/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Associação Sardinha Malabarista representada pelo Rui Miguel Amorim Lima Ferreira, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Musica ao Vivo 2019

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Associação Sardinha Malabarista

Localização das Atividades:

Largo da Praça do Peixe, UF Glória e Vera Cruz

Validade:

De 12 a 14 de julho de 2019

De 25 de julho a 3 de setembro de 2019

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 12 de julho (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 13 de julho (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 14 de julho (domingo): das 22:00 às 24:00

Elab:

Verif:



- Dia 25 de julho (quinta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 26 de julho (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 27 de julho (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 28 de julho (domingo): das 22:00 às 24:00
- Dia 01 de agosto (quinta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 02 de agosto (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 03 de agosto (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 04 de agosto (domingo): das 22:00 às 24:00
- Dia 08 de agosto (quinta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 09 de agosto (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 10 de agosto (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 11 de agosto (domingo): das 22:00 às 24:00
- Dia 15 de agosto (quinta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 16 de agosto (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 17 de agosto (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 18 de agosto (domingo): das 22:00 às 24:00
- Dia 22 de agosto (quinta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 23 de agosto (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 24 de agosto (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 25 de agosto (domingo): das 22:00 às 24:00
- Dia 29 de agosto (quinta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 30 de agosto (sexta-feira): das 22:00 às 24:00
- Dia 31 de agosto (sábado): das 22:00 às 24:00
- Dia 1 de setembro (domingo): das 22:00 às 24:00

2 - Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:

- 2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- 2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Elab:

Verif:



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 25 de julho de 2019

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(com competência delegada, nos termos do Despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)

(Maria João Morêto, Dr^a)

Elab:

Verif: